

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A Nº 006/2018 – ASJUR/PRES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A Nº 006/2018 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 17/01/2018, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

PROCESSO SEI Nº: [0112-003437/2017](#)

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor Administrativo, **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 10º andar - Campo Comprido - Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, IE nº 90547068-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI Nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob Nº 574.460.249-68, residente e domiciliado em Curitiba/PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES, (Doc. SEI/GDF nº [32194720](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [32484426](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [32533601](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e o que mais consta do processo SEI nº [0112-003437/2017](#), de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2018 – ASJUR/PRES; cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de fornecimento de 02 senhas de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais **12 (doze) meses**, passando de **17/01/2020** para **17/01/2021**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor da presente prorrogação será de **R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSO

Os serviços de que trata o presente aditivo correrão a conta do **Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 100**, conforme Disponibilização Orçamentária, datada de 26/11/2019 (Doc. SEI nº [31857923](#)) e **Nota de Empenho nº 2019NE03492**, datada de 16/12/2019 (Doc. SEI nº [32906611](#)), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 006/2018 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Instrumento de Outorga de Poderes:

Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [31693536](#))

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarά - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 17/12/2019, às 08:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,



publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/12/2019, às 09:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO TELES DE ARAUJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/12/2019, às 13:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=32825144)
verificador= **32825144** código CRC= **ECA8B05C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315